



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8597/2016

Ementa

Denomina "Rua MANOEL SABINO DA SILVA" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

Data da Norma

25/02/2016

Data de Publicação

02/03/2016

Veículo de Publicação

IOM 4141

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11871/2015](#) - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 3.845-9/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.597, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina "Rua MANOEL SABINO DA SILVA" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua MANOEL SABINO DA SILVA*" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, situado no Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

